



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 917, DE 28 DE JUNHO 1989

Denomina Dr. Augusto Hidalgo de Lima o Hospital de Base no Município de Rio Branco.

Data de Criação

28/06/1989

Data de Publicação

10/07/1989

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5083, de 10/07/1989

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Honraria
- Municípios E Desenvolvimento Regional
- Saúde Pública

Autoria

- Deputado Francisco Marinheiro

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 917, DE 28 DE JUNHO DE 1989

“Denomina Dr. Augusto Hidalgo de Lima o Hospital de Base no município de Rio Branco.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Dr. Augusto Hidalgo de Lima” o Hospital de Base de Rio Branco.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 28 de junho de 1989, 101º da República 87º do Tratado de Petrópolis e 28º do Estado do Acre.

FLAVIANO FLÁVIO BAPTISTA DE MELO

Governador do Estado do Acre